EDITAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Nº06/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/03/2023	Publicação do Edital
21/03 até 22/03/2023	Período de Inscrições
23/03/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
23/03 a 24/03/2023	Interposição de Recursos na PRAEC *(online)*
A partir do dia 27/03/2023	Resultado dos Recursos
27/03/2023	Resultado da definitivo no ***site*** da PRAEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Nº06/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022 e, considerando a interrupção no funcionamento do Restaurante Universitário entre os dias 27/03/2023 e 09/04/2023, torna público o presente edital para concessão de auxílio alimentação a discentes integrantes do Programa de Moradia Estudantil.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Auxílio Alimentação objetiva contribuir para a provisão de ações relacionadas às necessidades com alimentação do corpo discente matriculado nos cursos de graduação presencial do *campus* Sede, que necessitem permanecer no *campus* no período no qual o Restaurante Universitário estará indisponível.

1.2 O Auxílio Alimentação de que trata este Edital, compõe, para todos os efeitos, o Programa Institucional de Bolsas, regulamentado pela Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, na Modalidade de Apoio Estudantil.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder auxílio a discentes de graduação do *campus* Sede, classificadas/os como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a análise realizada pela PRAEC, participantes do Programa de Moradia Estudantil e que demonstrem a necessidade de permanência no *campus* durante o período de interrupção do funcionamento do Restaurante Universitário.

3. DO AUXÍLIO, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 O Auxílio Alimentação trata-se do subsídio em parcela única custeado e concedido pela Universidade à/ao discente participante deste Edital.

3.2 O Auxílio Alimentação de que trata este edital será concedido em parcela única no valor de R$100,00 (cem) reais.

3.3 **O Auxílio Alimentação de que trata este edital poderá ser acumulado com os demais Auxílios e Bolsas do Programa Institucional de Bolsas da UFLA.**

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculada/o e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial do *campus* Sede, da UFLA.

4.2 Estar classificada/o pela PRAEC como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3 Integrar o Programa de Moradia Estudantil;

4.4 Não possuir pendência junto ao Programa de Moradia Estudantil ou junto à PRAEC.

4.5 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028, de 06 de junho de 2022, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas da UFLA.

5. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA/O DISCENTE

5.1 **Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que o pagamento seja efetuado**.

5.2 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados junto à PRAEC.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será de 21/03/2023 a 22/03/2023, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

6.2 Para se candidatar, a/o discente deverá comparecer à PRAEC e apresentar seus dados pessoais (nome; registro acadêmico; CPF e dados bancários), e assinar a relação de candidatos.

6.3 **Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros.**

6.4 A/O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4.

6.5 A/O candidata/o que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificada/o.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A partir do dia **23/03/2023** será divulgado o Resultado Preliminar no *site* da PRAEC (*https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/*).

7.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o Resultado Preliminar.

8. DO RECURSO

8.1 A/O candidata/o poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

8.2 O recurso referente ao Resultado Preliminar deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da PRAEC (*https://praec.ufla.br/formularios/formularios-impressao/*) e enviado ao *e-mail* *atendimento.praec@ufla.br* entre os dias **23/03/2023** e **24/03/2023**.

8.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido pelo item 8.2.

8.4 É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o informar-se sobre o resultado de seu recurso.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO

9.1 A partir do dia **27/03/2023** será divulgado no *site* da PRAEC (*https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/*) as/os candidatas/os selecionados.

9.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o resultado definitivo no *site* da PRAEC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital e na da Resolução Normativa Nº 028/2022.

10.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAEC.

10.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAEC de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 21 de março de 2023.

ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO:83605983634

Assinado de forma digital por ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO:83605983634
Dados: 2023.03.21 12:20:37 -03'00'

Elisângela Elena Nunes de Carvalho

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários